



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 021 de 12 de março de 2009.

Dispõe sobre o Plano de Vigilância Sanitária dos municípios de Carlinda e Nova Monte Verde do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB Nº. 092 de 20 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os critérios para a transferência do Piso Estratégico de Vigilância Sanitária para os municípios do Estado de Mato Grosso.

II – A Resolução CIB Nº 069 de 16 de outubro de 2008 que dispõe sobre a alteração do prazo para apresentação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

III – A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional - CGR Alto Tapajós Nº. 003 de 19 de novembro de 2008 que propõe aprovação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária do município de Carlinda do Estado de Mato Grosso.

IV - A Proposição Operacional do CGR Alto Tapajós Nº. 001 de 05 de dezembro de 2008 que propõe aprovação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária do município de Nova Monte Verde do Estado de Mato Grosso.

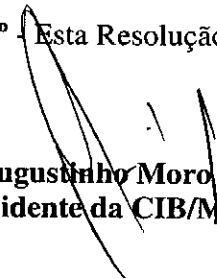
IV – O Laudo de Análise do Piso Estratégico Nº. 88 de 14 de julho de 2008 do município de Nova Monte Verde.

V - O Laudo de Análise do Piso Estratégico Nº. 115 de 13 de outubro de 2008 do município de Carlinda.

RESOLVE:

Art. 1º -. Aprovar o Plano de Vigilância Sanitária dos municípios de Carlinda e Nova Monte Verde do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Deriane Gouveia
Presidente do COSEMS/MT

